



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS - DCF  
GRUPO AGROFLORESTAL – GRAF



EDITAL N. 001/2017

**CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA LOGOMARCA PARA O XI – CONGRESSO  
BRASILEIRO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS (XI-CBSAF)  
NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

A Comissão organizadora do XI - Congresso Brasileiro de Sistemas Agroflorestais (XI-CBSAF) torna público o presente edital e convida a comunidade discente das IES a apresentar propostas para o Concurso de Criação da LOGOMARCA do (XI-CBSAF) na que ocorrerá na Universidade Federal de Sergipe (UFS) Campus de São Cristóvão, com base no tema “SAFs no Semiárido: Consciência e Integração; Convivência e inserção; oportunidade e diversidade”, respeitando as normas do Regulamento a seguir:

O presente concurso tem como objetivo a criação da LOGOMARCA, com base no tema “SAFs no Semiárido: Consciência e Integração; Convivência e inserção; oportunidade e diversidade” e esta aberta a todos os alunos das IES, individualmente ou em grupos, independente do curso ao qual estejam vinculados. A LOGOMARCA escolhidas deverão contemplar a interação entre os elementos relacionados com o tema.

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

### Capítulo I - Dos objetivos e participantes

**Art.1º.** O concurso tem como objetivo selecionar uma proposta de LOGOMARCA para serem utilizadas pelo XI - Congresso Brasileiro de Sistemas Agroflorestais (XI-CBSAF) que será realizado na Universidade Federal de Sergipe (UFS).

**Art.2º.** Poderão participar do concurso todos os acadêmicos regularmente matriculados em suas respectivas Instituições de Ensino Superior, desde que aceitem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora do concurso e respectivos familiares e os servidores da Instituição, em conformidade com o **Art. 9º da Lei 8.666/93**.

**Art.3º.** O número de propostas é ilimitado.

## Capítulo II - Das inscrições

**Art.4º.** Serão inscritas propostas individuais e coletivas e inéditas, desde que contemple com os objetivos e propósitos do XI-CBSAF, produzidas por iniciativa dos participantes inscritos.

§ 1º Na proposta da LOGOMARCA deverá constar:

- a. Sigla da Sociedade Brasileira de Sistemas Agroflorestais: "SBSAF";
- b. Elementos gráficos inseridos opcionalmente devem obrigatoriamente remeter às áreas de Ciências Agrárias.

§ 2º Na proposta da LOGOMARCA deverá constar:

- a. MARCA
- b. Nome: XI - Congresso Brasileiro de Sistemas Agroflorestais (XI-CBSAF);

§ 3º As inscrições serão realizadas no período de 12 de julho de 2017 a 30 de novembro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 8h30 as 11h30 e das 14h30 às 17h30 e os comprovantes de inscrição devem ser enviados por e-mail: [xicbsaf@gmail.com](mailto:xicbsaf@gmail.com) .

§ 4º A inscrição será feita mediante a entrega de um envelope contendo:

- a. A ficha de inscrição (anexo I deste edital), devidamente preenchida e assinada;
- b. Versão impressa da proposta e apresentação da LOGOMARCA;
- c. Um CD-ROM ou DVD com a versão digital, em arquivo do tipo Bitmap, JPEG ou TIF (300dpi), e a versão do tipo vetorial (CDR) juntamente com os arquivos de fontes utilizadas;
- d. A apresentação da LOGOMARCA em arquivo vetorial deverá conter as seguintes especificações:

- i. na primeira página, a versão em policromia (colorida);
- ii. na segunda página, a versão em tons de cinza;
- iii. na terceira página, a versão monocromática (preto e branco).

- e. Manual de utilização (identidade visual) da LOGOMARCA.

§ 5º A LOGOMARCA NÃO deverá conter nenhuma marcação de identificação do autor.

### **Capítulo III - Do julgamento das propostas**

**Art.6º.** A Comissão Julgadora do Concurso será integrada por quatro membros atuantes na área de Ciência Agrárias que compõem a Sociedade Brasileira de Sistemas Agroflorestais e um membro indicado pelo Curso de Comunicação Social/Jornalismo da UFS.

**Art.7º.** Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

- a. Criatividade (inovação conceitual e técnica);
- b. Originalidade (desvinculação de outras LOGOMARCAS existentes);
- c. Comunicação (concisão e objetividade);
- d. Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);
- e. Relação com o tema Inovação e Eficiência em Ciência da Computação.

**Art.8º.** Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do autor.

### **Capítulo IV – Do resultado final**

**Art.9º.** O resultado do concurso será anunciado no dia 18 de dezembro de 2017 na página <http://www.ufs.br/> e no site da Sociedade Brasileira de Sistemas Agroflorestais [www.sbsaf.org.br/](http://www.sbsaf.org.br/)

### **Capítulo V – Da premiação**

**Art.10º.** O Concurso de Criação da LOGOMARCA do XI-CBSAF, com base no tema “SAFs no Semiárido: Consciência e Integração; Convivência e inserção; oportunidade e diversidade” premiará somente 01(um) trabalho.

**Art.11º.** A entrega da premiação será realizada na abertura do evento no dia 20 de agosto de 2018, pelo Presidente da SBSAF.

**Art.12º.** O autor do trabalho vencedor receberá:

- a. Prêmio no valor de **R\$ 300,00**;
- b. Certificado de participação;
- c. Inscrição para participar do evento, caso submeta algum trabalho.

### **Capítulo VI – Dos direitos autorais**

**Art.13º.** O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar deverá ser licenciado em uma licença que permita o seu livre uso e modificação, a exemplo da licença Creative Commons para que a produção do evento e parceiros possam utilizá-las sem qualquer restrição.

**Art.14º.** O autor do trabalho selecionado concorda em realizar a concessão de seus direitos autorais para livre utilização.

#### **Capítulo VII - Das disposições finais**

**Art.15º.** A inscrição neste Concurso, por parte do concorrente, implicará na aceitação das normas expressas neste regulamento.

**Art.16º.** A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.

**Art.17º.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

São Cristóvão SE, 12 de Julho de 2017.

***Prof. Dr. Mário Jorge Campos dos Santos***

Pres. da Comissão Organizadora



## ANEXO 2

# Declaração

Declaro expressamente, neste ato de inscrição, o pleno conhecimento e concordância com o Regulamento que rege o Concurso para escolha da LOGOMARCA do XI-Congresso Brasileiro de Sistemas Agroflorestais (XI-CBSAF) ainda, o compromisso de ceder e transferir às instituições parceiras os direitos patrimoniais da LOGOMARCA que ora proponho, caso venha a ser o vencedor.

São Cristóvão, SE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do concorrente:

---

## **ANEXO 3**

### **RECIBO**

Recebemos de: \_\_\_\_\_  
a ficha de inscrição de proposta para a criação da LOGOMARCA para o XI-Congresso Brasileiro de Sistemas Agroflorestais (XI-CBSAF) a qual recebeu o número \_\_\_\_\_.  
Declaramos ainda que foi conferida a documentação comprobatória de vínculo com a Universidade informada, cuja cópia foi autenticada.

São Cristóvão, SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura legível do funcionário)

---

### **RECIBO (cópia)**

Recebemos de: \_\_\_\_\_  
a ficha de inscrição de proposta para a criação da LOGOMARCA para o XI-Congresso Brasileiro de Sistemas Agroflorestais (XI-CBSAF) a qual recebeu o número \_\_\_\_\_.  
Declaramos ainda que foi conferida a documentação comprobatória de vínculo com a Universidade informada, cuja cópia foi autenticada.

São Cristóvão, SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura legível do funcionário)

---